



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.309 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 62.034,00 (sessenta e dois mil e trinta e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545200032.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(221) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
(222) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	23.034,00
2781100531.135	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
(771) 4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200062.015	COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO		
(232) 3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
(233) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....		R\$	62.034,00

Art. 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1545100221.339	CONSTR.DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
(217) 4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	26.000,00
2781100531.090	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
(764) 4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200062.015	COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DO LIXO		
(234) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
(747) 4.5.90.52	Material Permanente.....	R\$	25.034,00
TOTAL.....		R\$	62.034,00

Art. 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de novembro de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.309 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.....fls. 02

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de novembro de 2002

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos